



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS/GO

Processo nº 202600005001789

|                                                                                                                                    |             |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>                                                                                          |             |                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>                                                                                                           |             | <b>CNPJ:</b>       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                    |             | 05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a> |             |                    |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                                                                   |             |                    |
| PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                                              |             |                    |
| <b>CIDADE:</b>                                                                                                                     | <b>CEP:</b> | <b>TELEFONE:</b>   |
| GOIÂNIA                                                                                                                            | 74.015.908  | (62) 3201 5653     |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                        |             | <b>CPF:</b>        |
| ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                                                 |             | 315.887.351-68     |

|                                                 |             |                    |
|-------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>       |             |                    |
| <b>PROponente:</b>                              |             | <b>CNPJ:</b>       |
| MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS/GO               |             | 25.105.339/0001-83 |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                |             | <b>BAIRRO:</b>     |
| PC TIRADENTES Nº 43 CENTRO TERESINA DE GOIÁS/GO |             | CENTRO             |
| <b>CIDADE/UF:</b>                               | <b>CEP:</b> | <b>TELEFONE:</b>   |
| TERESINA DE GOIÁS/GO                            | 73.795-000  | (061) 6871-110     |

|                                                                  |                    |                |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>                         |                    |                |
| <b>NOME:</b>                                                     | <b>RG:</b>         | <b>CPF:</b>    |
| KLEVERTON BARBOSA DE MELLO                                       | 3941790 SPTC<br>GO | 906.892.081-20 |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                 | <b>BAIRRO:</b>     |                |
| AL. PRINCESA IZABEL CENTRO Q.06, LT. 06<br>TERESINA DE GOIÁS/GO. | CENTRO             |                |
| <b>CIDADE/UF:</b>                                                | <b>CEP:</b>        |                |
|                                                                  |                    |                |

TERESINA DE GOIÁS/GO

73795 - 000

**2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:****NOME DO GESTOR:**

KLEVERTON BARBOSA DE MELLO

**CPF:**

906.892.081-20

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

Prefeito Municipal

**ENDEREÇO:**

AL. PRINCESA IZABEL CENTRO Q.06, LT. 06 TERESINA DE GOIÁS/GO.

**BAIRRO:**

CENTRO

**CIDADE/UF:**

TERESINA DE GOIÁS/GO.

**CEP:**

73795 - 000

**E-mails:**

conveniosteresinadegoias@gmail.com

**TELEFONE:**

61 9947-6964

**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:****BANCO:**

Banco do Brasil

**AGÊNCIA:**

3713-3

**OPERAÇÃO:**

001

**CONTA CORRENTE:**

21075-7

**DECLARAÇÃO:** A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

**4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO****VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:****INVESTIMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS/GO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:****Investimento destinado ao Município de Teresina de Goiás/GO para aquisição de veículo:**

Veículo 0 (zero) km:

- Ano de fabricação e modelo: 2025/2026
- Potência mínima de 65 CV
- Motorização mínima 1.0
- Combustível Flex

- Câmbio com no mínimo 05 marchas
- Direção elétrica/ou hidráulica
- Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas
- Airbags Frontais
- Ar condicionado
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 30 litros
- Freios ABS
- Cintos de Segurança

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

#### **4.3.1 – Metas**

- Adquirir 01 (um) veículo de passeio novo, em perfeitas condições de uso, destinado ao Município de Teresina de Goiás.
- Ampliar em, no mínimo, 50% a capacidade de atendimento das demandas externas da Secretaria (visitas técnicas, acompanhamento de eventos, reuniões institucionais e ações culturais itinerantes), após a incorporação do veículo.

#### **4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas**

- Abertura e condução do processo administrativo de aquisição, conforme a legislação vigente;
- Realização do procedimento de compra (licitação ou modalidade legal aplicável);
- Tombamento e incorporação do bem ao patrimônio público municipal;
- Destinação formal do veículo a Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO;
- Capacitação/orientação básica dos servidores responsáveis quanto ao uso e controle do veículo;
- Início da utilização do veículo nas atividades administrativas e operacionais no Município;

### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

#### **4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Teresina de Goiás e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição de veículo destinado ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente no apoio à execução de políticas públicas municipais nas áreas de assistência social, desenvolvimento rural e demais serviços essenciais, ampliando a capacidade de atendimento da gestão pública e promovendo melhores condições de atendimento à população.

#### **4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A aquisição do veículo contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos pretendidos ao dotar a Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO de infraestrutura de transporte adequada à execução de suas políticas públicas. O bem possibilitará: (i) a realização de visitas técnicas e fiscalizações em local de obras e serviços públicos; (ii) o deslocamento de equipes para atendimentos de assistência social e outros serviços essenciais em localidades rurais e áreas mais afastadas do Município; (iii) a

participação em reuniões e atos de articulação institucional com órgãos estaduais e federais; e (iv) o transporte de servidores para cumprimento de obrigações legais e administrativas, assegurando maior regularidade, abrangência e qualidade na prestação dos serviços públicos à população municipal.

#### 4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto, de forma direta, pelos servidores e equipes técnicas da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO que utilizam o veículo no desempenho de suas funções institucionais, incluindo profissionais das áreas de fiscalização, assistência social e administração geral. De forma indireta, serão beneficiados os habitantes do Município de Teresina de Goiás/GO, cujo contingente populacional, conforme dados do IBGE, é de aproximadamente 3.300 pessoas, incluindo famílias residentes tanto na sede urbana quanto nas zonas rurais do Município, que terão acesso a serviços públicos executados com maior regularidade, alcance territorial e qualidade.

#### 4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município de Teresina de Goiás/GO enfrenta limitações na disponibilidade de frota de veículos própria para o atendimento das demandas administrativas e institucionais, o que compromete a execução regular das políticas públicas municipais. A ausência de veículo adequado dificulta a realização de visitas técnicas, fiscalizações de obras e serviços, deslocamentos para atendimento a populações em localidades rurais, participação em atos institucionais externos e cumprimento de obrigações legais junto a órgãos estaduais e federais. Essa limitação logística impõe custos adicionais com locações eventuais, reduz a capacidade de resposta da gestão municipal e compromete a eficiência, a economicidade e a efetividade da prestação dos serviços públicos à população.

#### 4.4.5 – Resultados Esperados

Com a aquisição do veículo, espera-se: (i) ampliação da capacidade de deslocamento das equipes técnicas da Prefeitura, com maior regularidade na realização de visitas, fiscalizações e atendimentos externos; (ii) melhoria da cobertura territorial das ações municipais, alcançando localidades rurais e comunidades mais afastadas do centro urbano; (iii) redução de custos operacionais com locação eventual de veículos de terceiros; (iv) aumento da eficiência e da celeridade na execução das políticas públicas municipais; e (v) impacto social positivo direto sobre a população de Teresina de Goiás/GO, que se beneficiará de serviços públicos prestados com maior qualidade, pontualidade e abrangência territorial.

#### 4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Teresina de Goiás dispõe de estrutura administrativa organizada, com setores responsáveis pela gestão patrimonial, controle interno, contabilidade pública e execução de contratos, além de quadro de servidores habilitados para a condução de processos licitatórios e prestação de contas. O Município possui experiência comprovada na execução de convênios e parcerias com o Estado de Goiás, tendo cumprido as obrigações pactuadas em instrumentos anteriores, o que demonstra sua capacidade técnica, gerencial e operacional para a correta aplicação dos recursos recebidos, para a adequada utilização e conservação do veículo a ser adquirido e para o fiel cumprimento de todas as cláusulas do instrumento conveniado, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão pública.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                                                                  | Início Previsto                                                      | Término Previsto                                                 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso. | Após a aprovação da análise técnica.                                 | Após a formalização do Convênio.                                 |
| 2ª    | Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor                       | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado | Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado |

|    |                                                  |                                                                        |                                              |
|----|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 3ª | Execução do Objeto                               | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | Até 8 (oito) meses após a ordem de execução. |
| 4ª | Compilação e apresentação da prestação de contas | Após a finalização da execução do objeto.                              | Antes do término da vigência do Convênio     |

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

| Nº              | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant.              | Valor Unit.   | Valor Total          |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| 01              | Veículo 0 (zero) km:<br>· Ano de fabricação e modelo: 2025/2026<br>· Potência mínima de 65 CV<br>· Motorização mínima 1.0<br>· Combustível Flex<br>· Câmbio com no mínimo 05 marchas<br>· Direção elétrica/ou hidráulica<br>· Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas<br>· Airbags Frontais<br>· Ar condicionado<br>· Tanque de combustível com capacidade mínima de 30 litros<br>· Freios ABS<br>· Cintos de Segurança | <b>01 / VEÍCULO</b> | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |               | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$)     | PROPONENTE (R\$)     | TOTAL (R\$)                              |
|----------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>R\$ 60.000,00</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</b> |

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio) |
| <b>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</b>          |

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

#### 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**KLEVERTON BARBOSA DE MELLO**

Prefeito do Município de Teresina de Goiás/GO

*(documento assinado digitalmente)*

#### 11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

*(documento assinado digitalmente)*



Documento assinado eletronicamente por **Kleverton Barbosa de Mello, Usuário Externo**, em 28/06/2026, às 21:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2026, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92440057** e o código CRC **41945C35**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001789



SEI 92440057